

EDITAL Nº 022/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA – IFFAR

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA – IFFAR.

1.0 DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar como bolsista de Projetos de Pesquisa, conforme Edital nº 056/2019 e 234/2019 (Cadastro de projetos para os programas de bolsas de iniciação científica).

2.0 DA BOLSA DOS PROJETOS DE PESQUISA (IFFAR):

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana, frequentes, regularmente matriculados e que não possuam pendências de entrega de relatórios de pesquisa na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do Campus São Borja.

2.2 Os valores das bolsas e o período da concessão é de acordo com a carga horária cadastrada pelo coordenador do projeto no SIGAA – Módulo Pesquisa (de acordo com o Edital nº 056/2019 e 234/2019).

3.0 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IFFar Campus Avançado Uruguaiana;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) não possuir vínculo empregatício com instituição pública ou privada;
- f) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

4.0 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de 04 a 11 de julho de 2019, por email: cge.ug@iffarroupilha.edu.br.

4.2 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO III);

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para o projeto (ANEXO II).

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS - PROF. MARCELO FISCHBORN

5.1 A seleção dos bolsistas é de responsabilidade dos Coordenadores e/ou Colaboradores dos Projetos de Pesquisa;

5.3 O plano de trabalho a ser realizado pelo bolsista tem por objetivo compreender o que são as práticas de responsabilização e quais são as suas peculiaridades no contexto específico dos ambientes digitais. Sua execução se dará em grande medida pela leitura e análise de textos filosóficos e científicos relevantes.

5.4 A classificação será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- Nota na Prova com questões objetivas e dissertativas, **tendo como peso a nota 8,0**;
- Desempenho do aluno nas disciplinas de filosofia e nas demais disciplinas, **tendo como peso a nota 2,0**;
- As duas notas serão somadas, totalizando **peso 10**.

5.5 A prova versará sobre o texto disponível em <http://www.comciencia.br/livre-arbitrio-ao-nosso-alcance/> e também conterà questões envolvendo a compreensão de fragmentos textuais em língua inglesa e sobre a motivação e o perfil dos candidatos para realizar a pesquisa proposta.

6.0 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS - PROF. DEISE DICKEL

6.1 A seleção dos bolsistas é de responsabilidade dos Coordenadores e/ou Colaboradores dos Projetos de Pesquisa;

6.2 A classificação será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- Currículo (a ser entregue no dia da entrevista) ressaltando experiências, atividades, conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, **tendo como peso a nota 4,0**;

- Entrevista, **tendo como peso a nota 6,0**;
- As notas serão somadas (média aritmética do histórico escolar e entrevista), totalizando **peso 10**.

6.3 Na entrevista serão levados em consideração o comprometimento, a postura proativa, a identificação do candidato na realização do projeto e tempo disponível para participação.

7.0 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador do projeto de pesquisa no Plano de Trabalho cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa.
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades, sempre que solicitado;
- d) Assiduidade e comprometimento com as atividades do projeto;
- e) Representar o IFFar em eventos, por meio de submissão de trabalhos, (em especial os promovidos pelo Campus: semanas acadêmicas do curso, SEMTEC, Dia do pesquisador e MEPT).

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Avançado Uruguaiana.

8.3 Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no site <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

Uruguaiana/RS, 26 de junho de 2019.

Anelise da Silva Cruz
Diretora do Campus Avançado Uruguaiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/07/19
Inscrição dos candidatos	04/07/19 a 11/07/19
Publicação dos candidatos inscritos e dos locais e horários de seleção	12/07/19
Seleção dos candidatos	30/07/19
Resultado preliminar	1º/08/19
Interposição de Recursos	2/08/19
Resultado final	5/08/19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

Projeto de Pesquisa	Nº de bolsas	Modalidade de bolsas	Carga horária	Coordenador	Requisitos
A responsabilização em ambientes digitais e de trabalho	01	PAIC-ET	4 horas semanais	Marcelo Fischborn	<ul style="list-style-type: none">- Estar devidamente matriculado no curso Técnico em Informática (integrado) do campus avançado Uruguiana do IFFar;- Ter disponibilidade em turnos alternativos (horários que não tenha aula) para participar do desenvolvimento das atividades do projeto;
Valores Pessoais e Potencial Empreendedor: um estudo aplicado aos estudantes do IFFAR.	01	PAIC-ET	4 horas por semana	Deise Dickel	<ul style="list-style-type: none">- Estar devidamente matriculado em curso do eixo de Gestão e Negócios (Administração ou Marketing) no Campus Avançado Uruguiana do IFFar;- Ter disponibilidade em turnos alternativos (horários que não tenha aula) para participar do desenvolvimento das atividades do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO III:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
E-mail:	
Curso:	
RG:	CPF:
Telefone: () _____	
Possui tempo disponível para se dedicar ao projeto?	() Sim () Não
Possui outro tipo de bolsa na instituição?	() Sim () Não
Sou beneficiário de auxílio da assistência estudantil?	() Sim () Não

Uruguaiana, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato